



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO Nº 6/2026/DISUC/SUSEP

Ao(À) Senhor(a)

**Diretor(a) responsável pelas atividades de registro das operações de seguros (SRO)**

Aos Srs. Representantes Legais das empresas:

**B3 Brasil, Bolsa, Balcão S.A (B3);**

**CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. (CSD BR);**

**MAPS Services S.A. (MAPS); e**

**CIP S.A. (NÚCLEA)**

**Assunto:** Comunicação de instabilidades identificadas na Consulta ao Seguro Garantia em razão da entrada em produção da versão v3 do SRO

Senhor(a) Diretor(a) e Senhores representantes,

1. Diante do fato de algumas apólices ou de endossos de apólices não estarem sendo apresentados na Consulta ao Seguro Garantia, conforme serviço disponibilizado por esta Autarquia no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-apolice-de-seguro-garantia>, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:
2. É de responsabilidade das seguradoras atestar a validade de suas próprias apólices e respectivos endossos.
3. A consulta disponibilizada pela Susep tem como objetivo facilitar a verificação dessas informações de forma consolidada, não se constituindo como mecanismo de revalidação das informações originalmente prestadas pelas seguradoras.
4. Em 2 de março de 2026, passou a vigorar a versão 3 do Sistema de Registro Operacional (SRO).
5. O processo de registro no SRO envolve múltiplas etapas, dentre as quais, destacam-se:
  - 5.1. efetivação do registro pela seguradora no sistema de registro da registradora contratada;
  - 5.2. envio do registro pela registradora à Plataforma Integrada;
  - 5.3. disponibilização dos dados da Plataforma Integrada ao serviço de consulta desenvolvido pela Susep; e
  - 5.4. apresentação dos dados pelo serviço da Susep.
6. Ainda existem cenários em que estão ocorrendo intermitências em alguns dos passos listados no item 5. Isso pode impedir, **temporariamente**, a exibição das informações na consulta disponibilizada por esta Autarquia, resultando em apólices dadas como não localizadas, ou com informações desatualizadas, por não considerar as emissões de endossos mais recentes.
7. Pelo exposto, e de modo a não imputar às seguradoras responsabilidade acerca de registros que tenham sido corretamente efetuados junto às entidades registradoras, a Susep informa que a apresentação de **comprovação de registro** realizado pela seguradora junto ao sistema de registro da registradora (conforme item 5.1) é suficiente para fins de comprovação de registro junto ao SRO e legitimidade das informações prestadas pela seguradora diretamente aos segurados e tomadores.
8. As registradoras devem atender aos pedidos de emissão de comprovação de registro por parte das seguradoras, devendo emitir tais comprovações **em até 24h (vinte e quatro horas) úteis** após efetivação do pedido.

A comprovação pode ser realizada por meio de certificado especialmente redigido para este fim, ou a partir de telas do sistema de registro, devendo conter, no mínimo, as mesmas informações que são apresentadas no serviço de Consulta ao Seguro Garantia disponibilizado pela Susep.

9. Este Ofício tem aplicabilidade imediata e validade de 90 dias a partir de sua emissão, podendo ser revogado ou prorrogado de ofício. Em caso de revogação ou prorrogação, a Susep emitirá novo Ofício, o qual será divulgado também na página de Consulta ao Seguro Garantia do SRO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA NORMANDE LINS (MATRÍCULA 3353846)**, Diretor, em 27/03/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2704838** e o código CRC **4D20A055**.

Setor Bancário Sul, Quadra 1 - BL.K, 13º andar - Ed. Seguradoras - Bairro Asa Sul

CEP 70073-900 Brasília/DF - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Referência: Processo nº 15414.616545/2026-95

SEI nº 2704838